

TRIBUNA

CONTEÚDO, PARCERIA E RESULTADO

SEXTA-FEIRA
08 DE DEZEMBRO DE 2023



EDIÇÃO
DIGITAL



PUBLICIDADE LEGAL

📞 (4 1) 9 9 9 7 3 7 6 8 8

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TEMPERATURAS VÃO DESPENCAR

Redação jornalismo@tribunadoparana.com.br

Após dias de calor intenso em Curitiba, o sol deve dar uma trégua e a temperatura promete cair nos próximos dias. Uma massa de ar frio que avança para o Brasil deve derrubar os termômetros na região Sul do país. De acordo com informações da MetSul, o ar mais gelado começou a entrar no Rio Grande do Sul desde ontem à noite, avançado por Santa Catarina e pelo Paraná durante o dia de hoje.

Segundo a previsão do tempo do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar), hoje a mínima prevista para Curitiba é de apenas 15°C. A máxima continua elevada e deve fazer 24°C.

Já amanhã a temperatura cai mais um pouco na capital paranaense. A previsão aponta mínima de 14°C e máxima de 18°C.

“Provavelmente na capital e região metropolitana, no sábado, as temperaturas não devem chegar na casa dos 20°C. No domingo volta a esquentar e o tempo volta a ficar mais abafado”, afirma o meteorologista do Simepar, Samuel Braun.

Esse rápido resfriamento está previsto para diversas regiões do Paraná. “No sábado há uma diminuição da instabilidade em boa parte do Paraná e domingo volta a chover mais forte, especialmente no interior. Com relação às temperaturas no final de semana, elas ficam um pouco mais amenas no amanhecer dos Campos Gerais e da região de Curitiba”, diz Braun.

Neve em dezembro

Além do sul, a massa de ar frio também vai afetar a temperatura em São Paulo durante o fim de semana. Inclusive, o MetSul relaciona que a condição climática foi responsável por fazer nevar na cidade de Ushuaia, na província argentina da Terra do Fogo, na última terça-feira.

Manda pra Tribuna!

Você conhece pessoas que fazem coisas incríveis, viu alguma irregularidade na sua região? Quer mandar uma foto, vídeo ou fazer uma denúncia? Entre em contato com a gente pelo WhatsApp dos Caçadores de Notícias, pelo número (41) 9 9683-9504. Ah, quando falar com a gente, conte sobre essa matéria aqui!

Esta página faz parte da edição 100% digital produzida pelo jornal Tribuna do Paraná

GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ Nº 16.928.294/0001-56 NIRE 41207449001 ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS Realizada em 04 de dezembro de 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: 04 de dezembro de 2023, às 15:00 horas, na sede da GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (“Sociedade”), localizada na Avenida Costa e Silva, nº 154, Maracanã, na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, CEP 85.852-035.
2. MESA: Presidente: João Luiz Felix. Secretária: Renata Gonçalves Felix.
3. CONVOCAÇÃO, PUBLICAÇÕES E PRESENCAS: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos sócios, na forma prevista no §2º do artigo 1.072 do Código Civil.
4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a rerratificação das deliberações aprovadas na Ata de Reunião de Sócios, realizada em 20 de novembro de 2023, às 9 horas (“ARS 20.11.2023”), que aprovou a constituição de garantias, no âmbito da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, de Jota Ele Construções Civis S.A. (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente); (ii) a autorização para o sócio administrador da Sociedade praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações tomadas nesta reunião de sócios; e (iii) a ratificação de todos os atos praticados pelo sócio administrador da Sociedade anteriormente à data da reunião de sócios.
5. DELIBERAÇÕES: Os sócios da Sociedade aprovaram, por unanimidade de votos: (i) A rerratificação dos itens “l”, “n”, “r” e “t” das deliberações da ARS 20.11.2023, os quais passam a vigorar com as seguintes redações: (i) Preço e Forma de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão subscritas em uma única data, antes da emissão dos CRI, e integralizadas em quatro tranches, em moeda corrente nacional, (i) pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização; ou (ii) em caso de integralizações das Debêntures em Datas de Integralizações posteriores, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido de Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização, até a data de sua efetiva integralização, observado que o valor de integralização das Debêntures correspondem ao exato valor de integralização dos CRI, em ambos os casos, após o atendimento das Condições Precedentes conforme definido na Escritura de Emissão. (...) (n) Atualização Monetária: o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado monetariamente mensalmente a partir da primeira Data de Integralização, ou a Data de Aniversário imediatamente anterior (inclusive), o que ocorrer por último, até a próxima data de Data de Aniversário (exclusive), pela variação positiva acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (“IPCA”), e conforme demais previsões constantes da Escritura de Emissão. (...) (r) Amortização Extraordinária Compulsória e Resgate Total Compulsório: as debêntures deverão ser amortizadas extraordinariamente, de forma compulsória, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado, ou resgatadas antecipadamente, de forma total e compulsória, conforme o caso, com a consequente amortização antecipada dos CRI ou resgate antecipado dos CRI, respectivamente, mensalmente, caso seja constatada a existência de recursos remanescentes na Conta do Patrimônio Separado após o cumprimento dos itens da Ordem de Pagamentos prevista na Escritura de Emissão. (...) (t) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão, excluídos aqueles referentes às Despesas Iniciais, serão integralmente destinados, pela Emissora, (i) para o reembolso das despesas incorridas para construção e/ou reforma do empreendimento imobiliário e/ou outras destinações previstas na Escritura de Emissão e em seus anexos, nos 24 (vinte e quatro) meses antecedente à data de encerramento da Oferta dos CRI, e (ii) para o custeio de despesas de natureza imobiliária futuras vinculadas e atinentes direta e indiretamente à construção, reforma e/ou manutenção do empreendimento imobiliário previsto na Escritura de Emissão e em seus anexos. (ii) A autorização para o sócio administrador da Sociedade praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações tomadas nesta reunião de sócios; e (iii) A ratificação de todos os atos praticados pelo sócio administrador da Sociedade anteriormente à data da reunião de sócios. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. Curitiba, 04 de dezembro de 2023.

Renata Gonçalves Felix - Secretária João Luiz Felix - Presidente
Sócios:
JOÃO LUIZ FELIX FELIX JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A. João Luiz Felix

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GAMA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00508112907	RENATA GONCALVES FELIX
58265732872	JOAO LUIZ FELIX

CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/12/2023 09:56 SOB Nº 20238637077. PROTOCOLO: 236637077 DE 06/12/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317468558. CNPJ DA SEDE: 16928294000156. NIRE: 41207449001. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2023. GAMA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA. LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.espeaafeaii.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais, informado sua respectiva cópia de verificação.

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A. CNPJ Nº 77.591.402/0001-32 NIRE 41300086885 ATA DA 41ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Realizada em 04 de dezembro de 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: 04 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, na sede da JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 222, Bairro Cristo Rei, Curitiba, Paraná, CEP 80.050-470.
2. MESA: Presidente: João Luiz Felix. Secretária: Renata Gonçalves Felix.
3. CONVOCAÇÃO, PUBLICAÇÕES E PRESENCAS: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas.
4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a rerratificação das deliberações aprovadas na 40ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 20 de novembro de 2023, às 10 horas (“AGE 20.11.2023”), que aprovou a emissão e as características da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, da Companhia (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente); (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações tomadas nesta assembleia; e (iii) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia anteriormente à data da Assembleia Geral em relação à Emissão.
5. DELIBERAÇÕES: Os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos: (i) A rerratificação dos itens “l”, “n”, “r” e “t” das deliberações da AGE 20.11.2023, os quais passam a vigorar com as seguintes redações: (i) Preço e Forma de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão subscritas em uma única data, antes da emissão dos CRI, e integralizadas em quatro tranches, em moeda corrente nacional, (i) pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização; ou (ii) em caso de integralizações das Debêntures em Datas de Integralizações posteriores, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido de Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização, até a data de sua efetiva integralização, observado que o valor de integralização das Debêntures correspondem ao exato valor de integralização dos CRI, em ambos os casos, após o atendimento das Condições Precedentes conforme definido na Escritura de Emissão. (...) (n) Atualização Monetária: o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado monetariamente mensalmente a partir da primeira Data de Integralização, ou a Data de Aniversário imediatamente anterior (inclusive), o que ocorrer por último, até a próxima data de Data de Aniversário (exclusive), pela variação positiva acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“IPCA”), e conforme demais previsões constantes da Escritura de Emissão. (...) (r) Amortização Extraordinária Compulsória e Resgate Total Compulsório: as debêntures deverão ser amortizadas extraordinariamente, de forma compulsória, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado, ou resgatadas antecipadamente, de forma total e compulsória, conforme o caso, com a consequente amortização antecipada dos CRI ou resgate antecipado dos CRI, respectivamente, mensalmente, caso seja constatada a existência de recursos remanescentes na Conta do Patrimônio Separado após o cumprimento dos itens da Ordem de Pagamentos prevista na Escritura de Emissão. (...) (t) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão, excluídos aqueles referentes às Despesas Iniciais, serão integralmente destinados, pela Emissora, (i) para o reembolso das despesas incorridas para construção e/ou reforma do empreendimento imobiliário e/ou outras destinações previstas na Escritura de Emissão e em seus anexos, nos 24 (vinte e quatro) meses antecedente à data de encerramento da Oferta dos CRI, e (ii) para o custeio de despesas de natureza imobiliária futuras vinculadas e atinentes direta e indiretamente à construção, reforma e/ou manutenção do empreendimento imobiliário previsto na Escritura de Emissão e em seus anexos. (ii) A autorização para a Diretoria da Companhia para tomar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações tomadas nesta assembleia; e (iii) A ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia até a presente data. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas. Curitiba, 04 de dezembro de 2023.

Renata Gonçalves Felix - Secretária João Luiz Felix - Presidente
Acionistas:
JOÃO LUIZ FELIX FELIX ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. Renata Gonçalves Felix CPF 005.081.129-07

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00508112907	RENATA GONCALVES FELIX
58265732872	JOAO LUIZ FELIX

CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/12/2023 16:30 SOB Nº 20238438952. PROTOCOLO: 236638952 DE 06/12/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317468558. CNPJ DA SEDE: 77591402000132. NIRE: 41300086885. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2023. JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A. LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.espeaafeaii.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais, informado sua respectiva cópia de verificação.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12/2023 – UASG 153019

Nº Processo: 23064.058229/2023-99. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de direito de uso de suite de aplicativos para escritório “Microsoft 365 Apps for Faculty instalável localmente”, anual, contendo Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams, Publisher e Access para o período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 1. Edital: Disponível a partir de 08/12/2023 no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/edital/153019-5-00012-2023. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial Rua Padre Anchieta, 2050, Conj. 501, 5º andar, Bigorinho – Curitiba – PR – (41) 3022-1117 – CEP: 80.730-000 E-mail: Titular@1ricuritiba.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná Tem a presente a finalidade de NOTIFICAR os Srs. ORESTES FORMIGHIERI e sua esposa MARIA AMÉLIA FORMIGHIERI, proprietários tabulares do imóvel da Matrícula nº 1.141 desta Serventia, em razão de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, que no Lote 19NOA13, de frente para a Rua Ebano Pereira, nº 334, nesta cidade, com a área superficial de 520,50m2 (objeto da Transcrição nº. 47.634 do Livro 3-Q e Matrícula Provisória nº 28.351), está tramitando um procedimento de retificação da descrição do imóvel (Art. 213, inc. II, da Lei 6.015/73). Desta forma, realiza-se a presente NOTIFICAÇÃO para que, no prazo de quinze (15) dias após a publicação deste edital, manifeste-se, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa de área do imóvel. O presente edital será publicado por uma vez e, transcorrido o prazo legal sem impugnação, será dado andamento ao procedimento.

Curitiba, 20 de novembro de 2023. LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES OFICIAL

Tanto o edital e o procedimento, quanto as informações disponíveis no endereço eletrônico: www.tribunaonline.com.br ou através do telefone: (41) 3022-1117 e o código de verificação de autenticidade: 236637077. Assinatura digitalizada por: [Assinatura]

Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3515-8731 publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA

GESTO SOLIDÁRIO DE COLEGAS DE TRABALHO NO NATAL

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

A Campanha Doce Natal 2023, feita pela Uninter, através do Instituto IBGPEX, já está com os preparativos de organização dos brinquedos que serão doados para as crianças de organizações sociais. A iniciativa de Natal é tradição entre os colaboradores da Uninter, que há 15 anos realizam o gesto solidário de doar presentes para crianças de comunidades carentes de Curitiba e Região.

A arrecadação começou em outubro, quando os colaboradores se envolveram na doação e para cada valor doado, o Grupo Uninter aporta duas vezes o valor das doações, triplicando a arrecadação da campanha. Segundo o coordenador de Gestão de Pessoas do Grupo Uninter, Christiano Affonso, a ação reforça a missão do Grupo Uninter e do Instituto IBGPEX, de “despertar pessoas para transformar a vida de outras pessoas”.

Além das doações para a compra dos brinquedos, os colaboradores são convidados a doar o seu tempo para embalar e organizar os mais de 700 brinquedos adquiridos com recursos doados por eles mesmos.

Conforme a gerente de projetos sociais do IBGPEX, Rosemary Suzuki, os voluntários receberam um treinamento e conheceram as atividades realizadas nas instituições beneficiadas, para conhecerem as crianças que serão presenteadas. “Isso faz toda a diferença. Preparar o presente sabendo o nome da criança, as suas necessidades, essa doação passa a ser muito mais que um presente de Natal. É um símbolo de alegria, esperança. Tudo isso, desperta as pessoas para a solidariedade”, conclui.

Até o momento, são 87 instituições cadastradas e 10 selecionadas para receberem os presentes. As instituições entram em uma fila e, conforme ocorre a arrecadação, são realizadas as doações. No ano passado, foram atendidas sete instituições, beneficiando 781 crianças. E no dia 09 de dezembro, a Associação Mantenedora de Apoio à Criança de Risco e com Câncer (Instituto AMA) recebe uma festa de entrega dos presentes, com a presença do Papai Noel, lanches e brincadeiras feitas pelos voluntários da Uninter.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

GAMA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.
CNPJ Nº 16.928.294/0001-56
NIRE 41207449001
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
Realizada em 20 de novembro de 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: 20 de novembro de 2023, às 09:00 horas, na sede da GAMA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA. (“Sociedade”), localizada na Avenida Costa e Silva, nº 154, Maracanã, na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, CEP 85.852-035.

2. MESA: Presidente: João Luiz Felix. Secretária: Renata Gonçalves Felix.

3. CONVOCAÇÃO, PUBLICAÇÕES E PRESENCAS: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos sócios, na forma prevista no §2º do artigo 1.072 do Código Civil.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a constituição de garantias, no âmbito da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, de Jota Ele Construções Civis S.A. (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente) em conformidade com os termos a serem estabelecidos na “Escritura Particular da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Jota Ele Construções Civis S.A.” (“Escritura de Emissão”), a ser celebrada entre a Jota Ele Construções Civis S.A. (“Companhia”) e a Companhia Provincia de Securitização, na qualidade de securitizadora (“Securitizadora”), consistentes em (a) garantia fidejussória na Escritura de Emissão, (b) alienação fiduciária de imóvel em garantia, (c) cessão fiduciária de direitos creditórios em garantia e (d) alienação fiduciária de quotas em garantia; (ii) a assunção de obrigações na Escritura de Emissão, bem como em todos os contratos e documentos no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando a, o “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças”, o “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças”, o “Instrumento Particular de Alienação e Promessa de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças” e (iii) a autorização para o sócio administrador da Sociedade praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações tomadas nesta reunião de sócios.

5. DELIBERAÇÕES: Os sócios da Sociedade aprovaram, por unanimidade de votos:

(i) A constituição das seguintes garantias, no âmbito da Emissão das Debêntures:

(1) garantia fidejussória na Escritura de Emissão a ser celebrada entre a Companhia e a Emissora, com as seguintes características que constarão da Escritura de Emissão:

(a) Série: a Emissão será realizada em uma única série.

(b) Número da Emissão: a Emissão representa a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Emissora.

(c) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão é de R\$ 54.300.000,00 (cinquenta e quatro milhões e trezentos mil reais), na Data de Emissão.

(d) Quantidade: serão emitidas 54.300 (cinquenta e quatro mil e trezentas) debêntures.

(e) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário de cada Debênture é de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão.

(f) Procedimento de Colocação: as Debêntures serão objeto de colocação privada e sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição.

(g) Data de Emissão: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a data definida na Escritura de Emissão.

(h) Prazo e Data de Vencimento: o Prazo das Debêntures será o definido na Escritura de Emissão.

(i) Forma das Debêntures: as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem a emissão de certificados.

(j) Conversibilidade: as Debêntures não serão conversíveis em ações, nos termos do artigo 57 da Lei das Sociedades por Ações.

(k) Espécie: as Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações.

(l) Preço e Forma de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão subscritas em uma única data, antes da emissão dos CRI, e integralizadas em duas tranches, em moeda corrente nacional, (i) pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização; ou (ii) em caso de integralizações das Debêntures em Datas de Integralizações posteriores, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido de Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização, até a data de sua efetiva integralização, observado que o valor de integralização das Debêntures correspondem ao exato valor de integralização dos CRI, em ambos os casos, após o atendimento das Condições Precedentes conforme definido na Escritura de Emissão.

(m) Condições Precedentes para a Integralização das Debêntures: conforme previsto na Escritura de Emissão.

(n) Atualização Monetária: o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado monetariamente mensalmente a partir da primeira Data de Integralização, ou a Data de Aniversário imediatamente anterior (inclusive), o que ocorrer por último, até a próxima data de Data de Aniversário (exclusive), pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“IPCA”), e conforme demais previsões constantes da Escritura de Emissão.

(o) Juros Remuneratórios: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, ou o seu saldo, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 11,00% (onze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sob o regime de capitalização composta, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até data do efetivo pagamento, e conforme demais previsões constantes da Escritura de Emissão.

(p) Amortização Programada do Valor Total da Emissão: o Valor Nominal Unitário será amortizado mensalmente, conforme previsto na Escritura de Emissão e em seus anexos.

(q) Ordem de Pagamentos: em razão da vinculação das Debêntures aos CRI, o pagamento das Debêntures e/ou dos Créditos Imobiliários, consequentemente, dos CRI, deverá seguir a ordem de prioridade de pagamentos prevista na Escritura de Emissão.

(r) Amortização Extraordinária Compulsória e Resgate Total Compulsório: as debêntures deverão ser amortizadas extraordinariamente, de forma compulsória, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário, ou resgatadas antecipadamente, de forma total e compulsória, conforme o caso, com a consequente amortização antecipada dos CRI ou resgate antecipado dos CRI, respectivamente, mensalmente, caso seja constatada a existência de recursos remanescentes na Conta do Patrimônio Separado após o cumprimento dos itens da Ordem de Pagamentos prevista na Escritura de Emissão.

(s) Encargos Moratórios: os débitos em atraso e não pagos pela Emissora, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficarão sujeitos, além da Remuneração, à multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados diariamente, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

(t) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão, excluídos aqueles referentes às Despesas Iniciais, serão integralmente destinados, pela Emissora, (i) para o reembolso das despesas incorridas para construção e/ou reforma do empreendimento imobiliário previsto na Escritura de Emissão e em seus anexos, nos 24 (vinte e quatro) meses antecedente à data de encerramento da Oferta dos CRI, e (ii) para o custeio de despesas de natureza imobiliária futuras vinculadas e atinentes direta e indiretamente à construção, reforma e/ou manutenção do empreendimento imobiliário previsto na Escritura de Emissão e em seus anexos.

(u) Demais Características: as demais características das Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão.

(II) alienação fiduciária em garantia e transferência da propriedade fiduciária, do domínio resolúvel e da posse indireta do imóvel de titularidade da Sociedade, objeto da matrícula nº 36.001 do Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de Foz do Iguaçu – Paraná, incluindo todas as suas acessões, benfeitorias e melhorias, presentes e futuras (“Imóvel”), em favor da Securitizadora, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças; (III) cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, decorrentes da exploração comercial do empreendimento imobiliário “Hotel JL by Bourbon”, desenvolvido no Imóvel, em favor da Securitizadora, nos termos do Instrumento Particular de Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças; e (IV) anuência à alienação fiduciária em garantia e transferência da propriedade fiduciária, do domínio resolúvel e da posse indireta das quotas e direitos da Sociedade, tituladas pela Companhia, em favor da Securitizadora, nos termos do Instrumento Particular de Alienação e Promessa de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças.

(ii) A assunção de obrigações na Escritura de Emissão, bem como em todos os contratos e documentos no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando a, o Instrumento Particular de Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, o Instrumento Particular de Alienação e Promessa de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças; e (iii) A autorização para o sócio administrador da Sociedade praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações tomadas nesta reunião de sócios

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

Curitiba, 20 de novembro de 2023.

Renata Gonçalves Felix - Secretária
João Luiz Felix - Presidente

Acionistas:

JOÃO LUIZ FELIX FELIX
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
João Luiz Felix

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GAMA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00508112907	RENATA GONCALVES FELIX
5526572872	JOAO LUIZ FELIX

CERTIFICADO E REGISTRADO EM 22/11/2023 11:29 SOB Nº 202302231531.
PROTOCOLADO: 228225513 EM 22/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 22184592020. CNPJ DA EMPRESA: 16928294000156.
NIRE: 41207449001. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2023.
GAMA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BERNICIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.espretaefact11.pr.gov.br

À validade deste documento, se agree, não sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informados nos respectivos códigos de verificação.

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
CNPJ Nº 77.591.402/0001-32
NIRE 41300086885
ATA DA 40ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 20 de novembro de 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: 20 de novembro de 2023, às 10:00 horas, na sede da JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 222, Bairro Cristo Rei, Curitiba, Paraná, CEP 80.050-470.

2. MESA: Presidente: João Luiz Felix. Secretária: Renata Gonçalves Felix.

3. CONVOCAÇÃO, PUBLICAÇÕES E PRESENCAS: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a emissão e as características da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, da Companhia (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), em conformidade com os termos a serem estabelecidos na “Escritura Particular da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Jota Ele Construções Civis S.A.” (“Escritura de Emissão”), a ser celebrada entre a Companhia e a Companhia Provincia de Securitização, na qualidade de securitizadora (“Securitizadora”); (ii) a constituição de garantias em favor da Securitizadora, mediante a alienação fiduciária em garantia das quotas e direitos da sociedade Gama Empreendimentos Hoteleiros Ltda. (“Sociedade”); (iii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários para realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a: (a) celebração, pela Companhia, de todos os contratos e documentos no âmbito da Emissão e de seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando a, a Escritura de Emissão, o “Instrumento Particular de Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças”, o “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças”, o “Instrumento Particular de Alienação e Promessa de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças”, o Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento; (b) contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão; e (c) prática de todos os demais atos necessários para a realização do disposto nos itens (i) e (ii) acima; e (iv) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia anteriormente à data da Assembleia Geral em relação à Emissão.

5. DELIBERAÇÕES: Os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos:

(I) A realização da Emissão, com as seguintes características e condições que constarão da Escritura de Emissão a ser firmada entre a Companhia e a Securitizadora:

(a) Série: a Emissão será realizada em uma única série.

(b) Número da Emissão: a Emissão representa a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Emissora.

(c) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão é de R\$ 54.300.000,00 (cinquenta e quatro milhões e trezentos mil reais), na Data de Emissão.

(d) Quantidade: serão emitidas 54.300 (cinquenta e quatro mil e trezentas) debêntures.

(e) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário de cada Debênture é de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão.

(f) Procedimento de Colocação: as Debêntures serão objeto de colocação privada e sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição.

(g) Data de Emissão: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a data definida na Escritura de Emissão.

(h) Prazo e Data de Vencimento: o Prazo das Debêntures será o definido na Escritura de Emissão.

(i) Forma das Debêntures: as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem a emissão de certificados.

(j) Conversibilidade: as Debêntures não serão conversíveis em ações, nos termos do artigo 57 da Lei das Sociedades por Ações.

(k) Espécie: as Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações.

(l) Preço e Forma de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão subscritas em uma única data, antes da emissão dos CRI, e integralizadas em duas tranches, em moeda corrente nacional, (i) pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização; ou (ii) em caso de integralizações das Debêntures em Datas de Integralizações posteriores, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido de Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização, até a data de sua efetiva integralização, observado que o valor de integralização das Debêntures correspondem ao exato valor de integralização dos CRI, em ambos os casos, após o atendimento das Condições Precedentes conforme definido na Escritura de Emissão.

(m) Condições Precedentes para a Integralização das Debêntures: conforme previsto na Escritura de Emissão.

(n) Atualização Monetária: o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado monetariamente mensalmente a partir da primeira Data de Integralização, ou a Data de Aniversário imediatamente anterior (inclusive), o que ocorrer por último, até a próxima data de Data de Aniversário (exclusive), pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“IPCA”), e conforme demais previsões constantes da Escritura de Emissão.

(o) Juros Remuneratórios: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, ou o seu saldo, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 11,00% (onze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sob o regime de capitalização composta, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até data do efetivo pagamento, e conforme demais previsões constantes da Escritura de Emissão.

(p) Amortização Programada do Valor Total da Emissão: o Valor Nominal Unitário será amortizado mensalmente, conforme previsto na Escritura de Emissão e em seus anexos.

(q) Ordem de Pagamentos: em razão da vinculação das Debêntures aos CRI, o pagamento das Debêntures e/ou dos Créditos Imobiliários, consequentemente, dos CRI, deverá seguir a ordem de prioridade de pagamentos prevista na Escritura de Emissão.

(r) Amortização Extraordinária Compulsória e Resgate Total Compulsório: as debêntures deverão ser amortizadas extraordinariamente, de forma compulsória, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário, ou resgatadas antecipadamente, de forma total e compulsória, conforme o caso, com a consequente amortização antecipada dos CRI ou resgate antecipado dos CRI, respectivamente, mensalmente, caso seja constatada a existência de recursos remanescentes na Conta do Patrimônio Separado após o cumprimento dos itens da Ordem de Pagamentos prevista na Escritura de Emissão.

(s) Encargos Moratórios: os débitos em atraso e não pagos pela Emissora, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficarão sujeitos, além da Remuneração, à multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados diariamente, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

(t) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão, excluídos aqueles referentes às Despesas Iniciais, serão integralmente destinados, pela Emissora, (i) para o reembolso das despesas incorridas para construção e/ou reforma do empreendimento imobiliário previsto na Escritura de Emissão e em seus anexos, nos 24 (vinte e quatro) meses antecedente à data de encerramento da Oferta dos CRI, e (ii) para o custeio de despesas de natureza imobiliária futuras vinculadas e atinentes direta e indiretamente à construção, reforma e/ou manutenção do empreendimento imobiliário previsto na Escritura de Emissão e em seus anexos.

(u) Demais Características: as demais características das Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão.

(II) a constituição de garantias em favor da Securitizadora, mediante a alienação fiduciária em garantia das quotas e direitos da Sociedade, nos termos do Instrumento Particular de Alienação e Promessa de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças a ser firmado entre a Companhia e a Securitizadora, alienando fiduciariamente à Securitizadora a propriedade, o domínio resolúvel e a posse indireta:

(a) da totalidade das quotas de emissão da Sociedade que a Companhia titula e que venha a titular representativas da totalidade do capital social da Sociedade;

(b) de todas e quaisquer outras quotas representativas do capital social da Sociedade que, porventura, a partir desta data, forem atribuídas à Companhia, seja qual for o motivo ou origem, incluindo, sem limitação, quaisquer novas quotas adquiridas por meio de incorporação, fusão, troca, desdobramento, grupamento, bonificação, reorganização societária envolvendo a Sociedade ou aumentos de capital por capitalização de lucros e/ou reservas; e

(c) de todos os frutos, rendimentos, vantagens e direitos decorrentes das quotas descritas na letra (a) acima e das novas quotas descritas na letra (b) acima, inclusive lucro, fluxo de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou quaisquer outros proventos associados às quotas, em conjunto com as quotas e as novas quotas.

(iii) A autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários para realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a: (a) celebração, pela Companhia, de todos os contratos e documentos no âmbito da Emissão e de seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando a, a Escritura de Emissão, o “Instrumento Particular de Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças”, o “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças”, o “Instrumento Particular de Alienação e Promessa de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças”, o Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento; (b) contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão; e (c) prática de todos os demais atos necessários para realização do disposto nos itens (i) e (ii) acima; e (iv) A ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia até a presente data.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas.

Curitiba, 20 de novembro de 2023.

Renata Gonçalves Felix - Secretária
João Luiz Felix - Presidente

Acionistas:

JOÃO LUIZ FELIX FELIX
FELIX ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
Renata Gonçalves Felix
CPF 005.081.129-07

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00508112907	RENATA GONCALVES FELIX
5526572872	JOAO LUIZ FELIX

CERTIFICADO E REGISTRADO EM 22/11/2023 13:05 SOB Nº 202302231554.
PROTOCOLADO: 228225513 EM 22/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 22184592020. CNPJ DA EMPRESA: 77591402000132.
NIRE: 41300086885. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2023.
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BERNICIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.espretaefact11.pr.gov.br

À validade deste documento, se agree, não sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informados nos respectivos códigos de verificação.

Esta página faz parte da edição 100% digital produzida pelo jornal Tribuna do Paraná

TBR081223 pdf

Código do documento 31ba27e8-e738-4839-b1f2-e96fcf3d5de0



Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA
Certificado Digital
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Eventos do documento

07 Dec 2023, 22:01:51

Documento 31ba27e8-e738-4839-b1f2-e96fcf3d5de0 **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-07T22:01:51-03:00

07 Dec 2023, 22:02:19

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-07T22:02:19-03:00

07 Dec 2023, 22:03:03

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.1.174 (bfb101ae.virtua.com.br porta: 36100). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA. - DATE_ATOM: 2023-12-07T22:03:03-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a4f9373d11d4785a81835108f4e41e7e63e8bce1705de2bc7ebe9986d7413f99

(SHA512):9262fd2c3ffd9ed4a946328194b0c872d67ecfa5da11d26ed13bf87779ba8dc7cfb8882752e2f80869eb6eabbe315f9868e8432e47fe6db2fb24393e4e8fc90d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign